



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO N° 4.895, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

(ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N° 4.894, DE 28 DE JANEIRO DE 2013, QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1° do Decreto N° 4.894, de 28 de janeiro de 2013, que assim passa a dispor:

"Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Itapevi, nas datas a seguir estipuladas:

I - (...);

II - (...);

III - Quarta-feira de Cinzas, dia 13 de fevereiro de 2013;

IV - (...)."

Art. 2° - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de fevereiro de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO